PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro – Peruíbe - SP - CEP 11770.122
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ADITAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
Nº DE SEQUÊNCIA ANUAL: 100/2025

Referência: Protocolo nº 3.316/2026
Licitação: Pregão Eletrônico 15/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (FRACASSADO PREGÕES ANTERIORES).
Detentora: CIRUROMA COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE**, com sede nesta cidade na Rua Nilo Soares Ferreira, n° 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.514/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO**, portador do RG nº 24.399.996-3 e CPF nº 280.337.298-30 – Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, **CIRUROMA COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 4641 – Santana – na cidade de São Paulo/SP- CEP 02.401-400 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.515.873/0001-50, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acordado e sujeitam-se às normas da Lei 14.133/21 e às condições seguintes normas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência Ata Registro de Preços n° 18/2025, objeto da Pregão Eletrônico 15/2025, **os itens 12 e 13** a contar da data de seu **término em 11/04/2026** nos termos da Lei Federal 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 3.316/2026.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO INDICE IPCA
12	72	CJ	ELETRODO AUTOADESIVO, MULTIFUNÇÃO, USO ADULTO, COMPATIVEL COM APARELHO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MARCA ZOLL AED PLUS. COMPOSTO DE 2 PEÇAS, CONFECCIONADO EM POLIMERO SOLIDO, GEL ADESIVO E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO. EMBALADO EM LAMINA MULTI CAMADA, COM PRE-CONEXAO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. DEVE POSSUIR SENSOR DE RCP QUE INFORMA A PROFUNDIDADE E FREQUENCIA DURANTE A RCP, E DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO. COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO: MINIMO DE 120 CM. ELETRODO DO APICE E ESTERNO COM AREA TOTAL MINIMA DE 165 CM2. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	ZOLL STAT PADZ II	R$ 2.000,00	R$ 2.085,29
13	16	CJ	ELETRODO AUTOADESIVO, USO PEDIATRICO, PARA DEA ZOLL AED + PLUS - Eletrodo autoadesivo, uso pediatrico para estimulaçao / desfibrilaçao, composto de 2 peças, confeccionado em polimero hidrogel e elemento condutivo em estanho. Embalado em papel laminado, com pre-conexao do eletrodo sem violaçao da embalagem. Com desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Compativel com desfibrilador externo automatico marca Zoll AED + Plus. Comprimento do cabo de conexao:	ZOLL PEDI PADZ	R$ 2.000,00	R$ 2085,29

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RAFAEL HOSNE ARDITO (CIRUROMA) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?732c069a-5f78-48d6-99ea-4f1173c4c7d4

			minimo de 80cm. Eletrodo do apice com area total maxima de 70 cm2. Eletrodo do esterno com area total maxima de 124 cm2. Validade minima de 12 meses. Embalagem adequada, contendo dados de identificaçao, procedencia, numero de registro no MS, lote e validade conforme a legislaçao sanitaria vigente pertinente ao produto.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica promovido o **REAJUSTE DE PREÇOS** descritos e justificados no Processo Administrativo nº 3.304/2026, com o correspondente aumento de 4,264380 % ao seu valor atualmente praticado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato acima mencionado, não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CIRUROMA COMERCIAL LTDA
DETENTORA DA ATA

Gestor do Contrato
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
CPF: 248.487.268-24

Fiscal do contrato
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
CPF: 037.625.366-51

Testemunhas:
Bruno Motta Dompieri
CPF: 321.955.498-90

Silvio Antonio Pereira Venancio
CPF: 315.905.528-06

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RAFAEL HOSNE ARDITO (CIRUROMA) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?732c069a-5f78-48d6-99ea-4f1173c4c7d4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50 - Centro – Peruíbe - SP - CEP 11770.122
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DETENTORA: **CIRUROMA COMERCIAL LTDA**
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 18/2025 - ADITAMENTO Nº 100/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – (FRACASSADO PREGÕES ANTERIORES).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Peruíbe, 07 de ABRIL de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RAFAEL HOSNE ARDITO (CIRUROMA) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?732c069a-5f78-48d6-99ea-4f1173c4c7d4

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

PELA DETENTORA DA ATA:
Nome: Rafael Hosne Ardito
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 301.239.808-28

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Felipe Antônio Colaço Bernardo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 280.337.298-30

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Kelly Cristine Geres Sanches
Cargo: Farmacêutica
CPF: 248.487.268-24

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO
Nome: Pablo Rodrigues Gonzaga
Cargo: Técnico em farmácia
CPF: 037.625.366-51

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1), RAFAEL HOSNE ARDITO (CIRUROMA) (Rubrica), Kelly Cristine Geres Sanches (Senha), Pablo Rodrigues Gonzaga (Senha), Bruno Motta Dompieri (Senha), Silvio Antonio Pereira Venancio (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?732c069a-5f78-48d6-99ea-4f1173c4c7d4